



**LEI Nº 1.285/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.**



**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao vigente orçamento municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), assim distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....	: 03 - Secretaria de Administração	
Unid. Orç. ....	: 01 - Secretaria de Administração	
<hr/>		
04 122 0006 2.009 - Gestão Administrativa do Demutran		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	600.000,00
TOTAL Secretaria de Administração		600.000,00
<hr/>		
Órgão .....	: 07 - Sec. do Trabalho e Assistência Social	
Unid. Orç. ....	: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
<hr/>		
08 125 0141 2.071 - IGD - PBF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	20.000,00
<hr/>		
08 243 0142 2.072 - Primeira Infância no Suas		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	80.000,00
TOTAL Sec. do Trabalho e Assistência Social		100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>700.000,00</b>



**Art. 2º.** Os recursos que farão face à abertura dos créditos adicionais descritos no artigo 1º desta Lei correrão por conta do disposto no § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, através de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

Órgão .....	: 07 - Secretaria de Saúde	
Unid. Orç. ....	: 02 - Fundo Municipal de Saúde	
<hr/>		
10 302 0198 1.010 -	Construção, reforma e equipamentos de UPAS	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	700.000,00
	TOTAL Secretaria de Saúde	700.000,00
<hr/>		
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>700.000,00</b>
<hr/>		

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 24 de julho de 2020.

  
Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal